



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 005/2017

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 22 de fevereiro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente a fim de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei, de 22 de fevereiro de 2017 “referente a alteração do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1.351, de 12 de junho de 2014, que “dispõe sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil-PMMP e dá outras providências””.

A presente proposição tem por finalidade dar nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº.1.351, de 12 de junho de 2014.

O artigo 2º, da Lei nº.1.351, de 12 de junho de 2014, alterou o valor mensal do Auxílio-Moradia-PMMP, destinado a custear despesa com moradia de R\$ 1.000,00 (um mil) reais para R\$ 1.891,84 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Isso ocorreu, tendo em vista que a beneficiária ORISEL AGUILAR DITA, integrante do Programa Mais Médicos para o Brasil, apresentou requerimento requerendo a revisão do valor do custeio para moradia concedido através da Lei nº.1.351, de 12 de junho de 2014, em razão da vinda de seus familiares para o Brasil, necessitando dessa forma de alugar outro imóvel maior para comportar os membros de sua família. Esclarece-se que através informações obtidas junto a referida profissional, estarão vindo para o Brasil, residir com a mesma, 03 (três) a 04 (quatro) pessoas do seu grupo familiar.

Saliente-se ainda que o Auxílio-Moradia concedido no artigo 2º, da Lei nº.1.351, de 12 de junho de 2014, que é alvo do presente Projeto de Lei visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

sua alteração, foi estipulado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, apenas para atender as necessidades da Médica do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Destaca-se que o requerimento formulado pela senhora ORISEL AGUILAR DITA, possui respaldo jurídico, pois a Portaria nº.30, de 12 de fevereiro de 2014, em seu artigo 3º, parágrafo segundo, estabelece que,

“(…) – Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser de patrimônio do ente federativo ou por ele locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares”

Fica nítido que a Lei nº.1.351, de 12 de junho de 2014, em seu artigo 2º, apenas visa única e exclusivamente o Auxílio-Moradia para a beneficiária, e não de seus familiares, assim diante alteração fática noticiada pela médica ORISEL AGUILAR DITA, faz necessário realizar o aumento do auxílio-moradia para custear as despesas da mesma e de sua família, pelo fato que o valor estipulado no artigo 2º, poderá colocar a referida profissional e o seu grupo familiar em dificuldades financeiras, contrariando dessa a finalidade imposta pela Portaria nº.30, de 12 de fevereiro de 2014.

Ademais a Médica do Programa Mais Médicos para o Brasil, vem prestando brilhante serviço para o nosso município, não podendo a administração municipal, desamparar a referida profissional diante da alteração fática noticiada pela mesma que como dito anteriormente, acarretará aumento significativo em seu orçamento doméstico.

Esclareço que o Projeto de Lei informa a dotação orçamentária própria para suportar os custos para a majoração do Auxílio-Moradia, contendo a estimativa de impacto orçamentário financeiro e a declaração de adequação orçamentária e financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A alteração no artigo 2º, da Lei nº.1.351, de 12 de junho de 2014, com aumento do Auxílio-Moradia, terá impacto financeiro anual no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais, conforme tabela que se segue em anexo.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para agradecer antecipadamente a solícita atenção, reafirmando os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente.


Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Presidente
Vereador Expedito Alves de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.351, DE 12 DE JUNHO DE 2014, que “Dispõe sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMP e dá outras providencias”

O Povo do Município de Santana da Vargem - MG, Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.351, DE 12 DE JUNHO DE 2014, que “dispõe sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil - PMMP e dá outras providencias” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. O valor mensal do Auxílio-Moradia -PMMB, destinado a custear despesa com moradia, será de R\$ 1.891,84 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme o artigo 3º, §3º, da Portaria nº.30 de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde.”

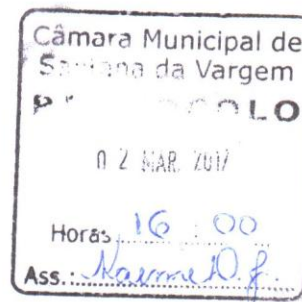
1

Art. 2º – A dotação orçamentária nº.001.0701.10.0301.1003.2031, ficha nº.270, natureza nº.3.3.90.93.00.00, para suportar os gastos decorrente da aplicação desta lei

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme dispõe o Art. 76 da Lei Orgânica do Município.

Santana da Vargem, 22 de fevereiro de 2017.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Alteração dos valores de Auxílio-Moradia, conforme Projeto de Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações próprias do Orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2017 E SEQUENTES:

Reflexo financeiro de aproximadamente R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos) reais anuais, sendo que no presente exercício será suportado por dotação própria do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 22 de fevereiro de 2017.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

2

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO **(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Alteração dos valores de Auxílio-Moradia, conforme Projeto de Lei.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotação própria do orçamento vigente.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Santana da Vargem - MG, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 22 de fevereiro de 2017.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

	2014	2015	2016	2017	2017
		6,23%	11,28%	6,58%	
moradia	1000,00	1105,91	1309,61	1441,84	1891,84
alimentação	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
TOTAL	R\$ 1.700,00	R\$ 1.805,91	R\$ 2.009,61	R\$ 2.141,84	R\$ 2.591,84